



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.141

De 15 de setembro de 1962

Dispõe sobre recebimento de doação.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber em doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante - desta lei, a área de 1.656,96 mts.2, (mil, seiscentos e cinquenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados) de terreno que constitui o leito da Rua Tenente Joaquim de Freitas Silva, localizada entre as Avenidas São Paulo e Julião Caramurí - Vila Xaviér, desta cidade, de propriedade - de Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva, assim discriminada:

I) - 713,70 MTS2., RUA TENENTE JOAQUIM DE FREITAS SILVA, ENTRE AS AVENIDAS SÃO PAULO E IPIRANGA, COM O SEGUINTE PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES:

"Começa no marco 0, divisa da Avenida São Paulo com Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva; daí segue até o marco 1, distância de 120,00 mts.; do marco 1, deflexão à direita segue até o marco 2, distância de 6,00 mts.; do marco 2, deflexão à direita segue até o marco 3, distância de 117,80 mts.; do marco 3, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 6,00 mts."

"Face 0-1 com Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva; face 1-2 com a Avenida Ipiranga; face 2-3 com Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva; e, face 3-0 com a Avenida São Paulo".

II) - 458,76 MTS 2., RUA TENENTE JOAQUIM DE FREITAS SILVA, ENTRE AS AVENIDAS IPIRANGA E VICENTE JERONIMO FREIRE, COM O SEGUINTE PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES:

" Começa no marco 4, divisa da Avenida Ipiranga com Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva; daí segue até o marco 5, distância de 76,60 mts.; do marco 5, deflexão à direita segue até o marco 6, distância de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

6,00 mts.; do marco 6, deflexão à direita segue até o marco 7, distância de 76,32 - mts.; do marco 7, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 4, distância de 6,00 mts".-

" Face 4-5 com Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva; face 5-6 com a Avenida Vicente Jeronimo Freire; face 6-7 com Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva; e, face 7-4 com a Avenida Ipiranga".-

III) - 484,50 MTS2., RUA TENENTE JOAQUIM DE FREITAS SILVA, ENTRE AS AVENIDAS VICENTE JERONIMO FREITE E JULIÃO CARAMURÚ, COM O SEGUINTE PERÍMETRO E CONFRANTAÇÕES:

" Começa no marco 8, divisa da Avenida Vicente Jeronimo Freite com Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva, daí segue até o marco 9, distância de 80,53 mts.; do marco 9, deflexão à direita segue até o marco 10, distância de 6,00 mts.; do marco 10, deflexão à direita segue até o marco 11, distância de 80,97 mts.; do marco 11, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 8, distância de 6,00 mts".

" Face 8-9 com Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva; face 9-10 com a Avenida Julião Caramurú; face 10-11 com Herdeiros de Joaquim de Freitas Silva; e, face 11-8 com a Avenida Vicente Jeronimo Freire".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Arq. Prefeitura
Proj. Lei 03/62
Proc. 79/62